



Câmara dos Deputados

Apresentação: 19/03/2024 20:34:16.373 - PLEN
EMP 19 => PL 327/2021
EMP n.19

PROJETO DE LEI Nº 327, DE 2021

(Apensado: PL nº 5.174/2023)

Dispõe sobre a Política Nacional da Transição Energética – PONTE.

EMENDA DE PLENÁRIO

O Art. 3º do Substitutivo apresentado ao PL 327/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

§1º

l)

f) geração de energia com captura e armazenamento de carbono;

.....

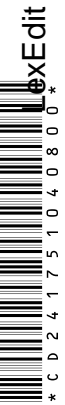
III) – substituição de matrizes energéticas poluentes por fontes de energia com baixo carbono;

.....”(NR)

Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 905 – Telefone: (61) 3215-5905
CEP: 70160-900 - <https://www.camara.leg.br/>



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241751040800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lucas Redecker e outros



* CD 241751040800 *
ExEdit

JUSTIFICAÇÃO

A emenda modificativa traduz a necessidade da discussão da transição energética justa onde o foco da redução de emissões de carbono do sistema energético é a busca de iniciativas que reduzam as emissões de gases de efeito estufa que está ligado as mudanças climáticas.

A uma das formas de mudança de modelo energético é avançar as fontes renováveis, mas não é a única. Tecnologias de redução de emissões de gases de efeito estufa aplicáveis aos combustíveis fósseis viabilizam o seu uso com baixas emissões de carbono.

A neutralidade tecnológica na discussão da transição energética justa é importante para que possa ser atendida a meta de neutralidade de carbono em 2050 que foi apresentado Brasil na COP26.

Somente as fontes renováveis não poderão sozinhas viabilizar a neutralidade energética em 2050. O uso de tecnologias como Captura, Armazenamento e Uso do CO₂ - CCUS permitirão que as fontes fósseis possam ser usadas com baixa emissão de carbono gerando emprego e renda, usando o patrimônio geológico brasileiro. As tecnologias de CCUS permitirão também, que a biomassa possa contribuir para a redução do CO₂ hoje na atmosfera.

A modificação do artigo permite o uso de várias tecnologias para mitigação de gases de efeito estufa, traduzindo em neutralidade tecnológica. A amplitude tecnológica foi usada na legislação do Hidrogênio onde foi alterado o termo de hidrogênio verde para hidrogênio de baixo carbono, com isso garantindo as diversas formas de produção, mas com o compromisso de ser baixo carbono. Da mesma forma o conceito de baixo carbono onde se inclui a captura e armazenamento de carbono foi contemplado na alínea "e" do inciso I do parágrafo primeiro do artigo terceiro.

LUCAS REDECKER
Deputado Federal
PSDB/RS

Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 905 – Telefone: (61) 3215-5905
CEP: 70160-900 - <https://www.camara.leg.br/>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Lucas Redecker)**

Dispõe sobre a Política Nacional
da Transição Energética – PONTE.

Assinaram eletronicamente o documento CD241751040800, nesta ordem:

- 1 Dep. Lucas Redecker (PSDB/RS) - Fdr PSDB-CIDADANIA - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD
- 2 Dep. Adolfo Viana (PSDB/BA) - Fdr PSDB-CIDADANIA - LÍDER

Apresentação: 19/03/2024 20:34:16.373 - PLEN
EMP 19 => PL 327/2021

EMP n.19

